



**MUNICÍPIO DE CARANDÁI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei Ordinária Nº 2.727, de 26 de novembro de 2025**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE BAR/LANCHONETE NO GINÁSIO POLIESPORTIVO JAMERSON RODRIGUES PEREIRA.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante licitação, o uso oneroso do espaço destinado ao funcionamento de bar/lanchonete no interior do Ginásio Poliesportivo Jamerson Rodrigues Pereira.

**Art. 2º** A concessão terá por finalidade exclusiva a exploração comercial de bar, lanchonete ou similares, visando atender ao público frequentador das atividades esportivas, culturais e comunitárias realizadas no ginásio.

**Art. 3º** A concessão será formalizada por meio de contrato administrativo, com prazo de validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública.

**Art. 4º** O procedimento licitatório deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

**Art. 5º** O edital da licitação deverá conter:

- I - a descrição detalhada do espaço a ser concedido;
- II - as condições mínimas de funcionamento e horário de atendimento ao público;
- III - os critérios de julgamento das propostas;
- IV - os encargos e obrigações do concessionário, inclusive a responsabilidade por limpeza e manutenção do espaço utilizado;
- V - a proibição de comercialização e venda de bebidas em garrafas e utensílios de vidro.

**Art. 6º** A receita obtida com a concessão será revertida ao Fundo Municipal de Esporte, ou, na ausência deste, ao Tesouro Municipal, para aplicação em atividades esportivas, recreativas e de manutenção do





**MUNICÍPIO DE CARANDÁI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

próprio ginásio.

**Art. 7º** O concessionário deverá observar todas as normas sanitárias, tributárias e de segurança exigidas pelos órgãos competentes.

**Art. 8º** Fica vedada a cessão, sublocação ou transferência da concessão a terceiros, salvo com autorização expressa do Poder Público Municipal.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.809/2006.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 26 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





**MUNICÍPIO DE CARANDÁI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS**

<b>Documento(s)</b>	<b>Tipo</b>	<b>Visualizar</b>
Redação Final Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei - Executivo Nº 2508/2025	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.cmcaraandai.gvlegis.com.br/validador](http://www.cmcaraandai.gvlegis.com.br/validador) e informe o código **PP311-JLQ0H-OMYWN-QERLZ-ZLVRH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





**MUNICÍPIO DE CARANDÁI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Lei Ordinária Nº 2.727, de 26 de novembro de 2025

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 26/11/2025 14:09:54

**Hash Interno:** thjsmwaml8utglim8mgjeqcpfw80c1weheallbzf



**Chave de Verificação**

**PP311-JLQ0H-OMYWN-QERLZ-ZLVRH**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	<b>Assinado</b>



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandá - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07

